



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

1

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDORES COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 1.118/19 e nº 1129/19, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado à contratação de servidores por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, como medida imprescindível para a manutenção do serviço público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste Processo Seletivo Simplificado compete à Comissão Especial designada pela **Portaria nº 157/2025**.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados e disponibilizados no quadro próprio de editais da Prefeitura de Grandes Rios, localizada na Avenida Brasil, 967, centro, em Grandes Rios, PR, e no *website* oficial do Município de Grandes Rios www.grandesrios.pr.gov.br.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 17h do dia 07 de março de 2025**, indicando como assunto “IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS Nº 01/2025”.

1.4. Os prazos são contados em dias úteis, sendo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte aquele vencido em dia não útil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

1.5. Somente será permitida 1(uma) inscrição por CPF.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme tabela de pontuação constante neste edital.

1.7. Os cargos serão providos conforme ordem de classificação do certame, podendo a convocação ocorrer até 01 (um) ano após a homologação do mesmo, prorrogável por igual período.

1.8. A aprovação e classificação do candidato em procedimento seletivo simplificado **não lhe dá direito a nomeação/posse**, visto que fatores supervenientes, dentre eles, cessada a necessidades de contratação, limitação de gastos com pessoal, insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

1.9. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas no presente Edital, ficaram no cadastro de reserva/fila de espera, podendo ser convocados caso exista necessidade por parte da administração.

1.10. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e Lei Municipal 1129/2019.

1.11. A contratação não ultrapassará o prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

1.12. Não será admitida a prorrogação do prazo contratual, exceto se a admissão tiver sido feita por prazo inferior a 2 (dois) anos, hipótese em que poderá ser feita a dilação, desde que o período total não ultrapasse o biênio, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

1.13. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Grandes Rios:

a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

civis reconhecidos no país;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da assinatura do contrato;

c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais, em gozo dos direitos políticos;

e) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei. De acordo com o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.

f) estar apto fisicamente e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

g) Não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos.

h) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

i) Não possuir processos criminais com trânsito em julgado, nos casos previstos no art. 92, inciso I, alíneas “a” e “b” do Código Penal. Ressalvadas às hipóteses legais de desconsideração dos antecedentes criminais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário	Escolaridade/Registro no conselho de classe profissional
Engenheiro Agrônomo	01 + CR	40h	R\$ 3.974,88	Curso superior de Agronomia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

4

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Auxiliar de Enfermagem	10 + CR	40h	R\$ 1.518,00 + Complemento do Piso (<i>vide item 3.5</i>)	Ensino Médio Completo, e Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem.
Auxiliar de Serviços Braçais	01 + CR	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Fonoaudiólogo	01 + CR	20h	R\$ 2.868,48	Curso Superior de Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa).
Motorista de Transporte Escolar	02 + CR	40h	R\$ 1.518,00	*Ensino Fundamental Incompleto. *Curso específico de Motorista de Transporte Escolar. *Carteira Nacional de Habilitação D ou E.
Motorista de Ônibus	03 + CR	40h	R\$ 1.518,00	*Ensino Fundamental Incompleto. *Curso específico de Motorista de Transporte de Passageiros. *Carteira Nacional de Habilitação D ou E.
Professor de Educação Física Bacharel	01 + CR	40h	R\$ 2.868,48	Curso superior de Educação Física Bacharelado e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

- 3.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.
- 3.2. Poderá o candidato ser lotado em qualquer prédio/departamento público de competência da Secretaria Municipal vinculada ao cargo.
- 3.3. A escala/regime de trabalho ficará a critério da administração pública, observada a oportunidade e conveniência desta instituição.
- 3.4. Ainda poderá ser aplicada a escala/regime de trabalho diferenciado, conforme Lei Municipal n.º 1314/2022.
- 3.5. Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem PODERÁ ser complementado o piso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

salarial, conforme repasse realizado pelo Governo Federal (Lei Municipal n.º 1382/2023).

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal n.º 3.298, pela Lei Estadual n.º 18.419/2.015 e pela Súmula n.º 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 8.112/1990.

4.3. O candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo III.

4.5. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos **últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas virtualmente através do e-mail pss.pmgrandesrios@gmail.com OU presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, durante o período de **10 de março de 2025 a 17 de março de 2025 (08h às 11h30 e das 13h às 17h30).**

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7. No ato da inscrição PRESENCIAL ou VIRTUAL, o candidato deverá apresentar:

A) Formulário de Inscrição, disponibilizado no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado.

B) Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF.

C) Cópia dos documentos que são requisitos do cargo, de acordo o item 3.

D) Cópia dos documentos necessários para pontuação, listados no item 7.2.

Exemplos

Certificado de Escolaridade (Observada a tabela de pontuação vinculada ao cargo); Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação (Títulos e outros documentos comprobatórios de aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado); Tempo de Experiência Profissional (Documentos comprobatórios de experiência profissional, tais como:

Página 6 de 21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho física ou digital, certidão original ou cópia expedida por órgão público da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado).

E) Procuração, se for o caso;

F) Laudo médico, no caso de candidato com deficiência (PCD);

5.7.1. Para as inscrições PRESENCIAIS o candidato deverá apresentar todos os documentos citados no item 5.7, dentro de um **Envelope Opaco**, devidamente identificado com o nome, telefone e a informação “PSS nº 01/2025”.

5.7.2. Para as inscrições VIRTUAIS deverá o candidato inserir no assunto do e-mail o NOME COMPLETO e o CARGO para o qual está se candidatando, bem como, ANEXAR NO E-MAIL OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 5.7.

5.8. O candidato inscrito como PCD que, no momento da entrega da documentação, não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas a PCD, hipótese em que sua inscrição será para a ampla concorrência.

5.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento para as inscrições virtuais e presencias.

5.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

5.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, ou ausência de documento requisito do cargo, PODERÁ a Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original ou de convalidação, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

5.12. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

6.1 A Relação de Inscritos será divulgada no dia **17 de março de 2025 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

6.2 A Relação de Inscritos poderá ser impugnada no prazo de 1 (um) dia a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 18 de março de 2025**, indicando como assunto “RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE INSCRITOS – EDITAL PSS Nº 01/2025”.

6.3 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos classificados e desclassificados.

7.2. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	05 (cinco) pontos
Ensino Médio Completo	10 (dez) pontos
Ensino Superior Completo	15 (quinze) pontos
Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional	02 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Superior Completo	05 (cinco) pontos
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	10 (dez) pontos
Mestrado	15 (quinze) pontos
Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional	02 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	05 (cinco) pontos
Mestrado	10 (dez) pontos
Doutorado	15 (quinze) pontos
Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Tempo de Experiência Profissional	02 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.
-----------------------------------	---

7.3 No caso de candidatos aposentados, somente será computado o tempo de experiência profissional adquiridos após a data de concessão do benefício previdenciário.

7.4 No caso de empate, será classificado o candidato que:

I) For o mais idoso (art. 27, parágrafo único da Lei nº10741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

II) Obtiver maior pontuação no Tempo de Experiência Profissional;

7.5 A Classificação Provisória será divulgada no dia **19 de março de 2025 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

7.6 A Classificação Provisória poderá ser impugnada no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 21 de março de 2025**, indicando como assunto “RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL PSS Nº 01/2025”.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Classificação Final será divulgada no dia **24 de março de 2025 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

8.2 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. O candidato que não atender à convocação será considerado desistente, ou se não



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

tiver interesse pela vaga ofertada assinará termo de desistência, hipóteses estas que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.3. Não se efetivará a contratação o candidato que não preencher os requisitos previstos no item 2 deste Edital, hipótese esta que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 Serão divulgados por meio de Edital de Convocação a data, o local e o horário para entrega de documentações para Contratação, no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico, durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025.

9.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- c) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- d) Carteira de Trabalho Física ou cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- e) Cópia do RG, CPF e CNH caso possua.
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- h) Certidão de Antecedentes Criminais.
- i) Certidão de Quitação Eleitoral.
- j) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- k) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- l) Cópia do Comprovante de Endereço.
- m) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- n) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- o) 1 (uma) Foto 3x4.
- p) Outros documentos a serem listados no momento do ato convocatório ou na entrega de documentos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2025.

Grandes Rios/PR, 05 de março de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Dentre outras, tem como atribuições projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente; industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas; participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas.

Requisitos para provimento: Curso superior de Agronomia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Dentre outras, tem como atribuições a assistência na área de enfermagem, tais como ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, tudo de acordo com a prescrição e orientação médica; aplicar vacinas, fazer curativos, observar os cuidados necessários para não contaminar o ferimento; retirar pontos de incisões cirúrgicas; preparar salas obstétricas e centro cirúrgico para realização de partos e cirurgias; colocar parturientes em posição de litotomia e auxiliá-las durante o parto; recepcionar os recém-nascidos e levá-los até o berçário; fazer exame do pezinho nos bebês; desinfetar o centro cirúrgico; registrar, na prescrição médica, as observações clínicas a respeito das condições do paciente.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, e Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem.

AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS

Dentre outras, tem como atribuições a execução de serviços braçais, tais como capinar beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas; limpeza de ruas; limpeza de galhos de árvores e restos de materiais de construção; proceder à limpeza e conservação de canaletas, riachos, valetas e bueiros; cuidar da arborização de áreas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

públicas; podar e cortar árvores, quando necessário; tratar da semeadura de árvores nativas, ornamentais, frutas, café etc.; preparar a terra para o plantio, adubar e irrigar canteiros e vasos; efetuar desbrotas, poda e enxerto; auxiliar nos serviços de conservação, reparo, reforma e construção de próprios municipais; auxiliar na construção e conservação de pontes, lombadas e calçadas, meio-fios e galerias pluviais; auxiliar nos serviços de recuperação e pavimentação asfáltica; efetuar serviços de carga e descarga de materiais e auxiliar na coleta de lixo, quando requisitado.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

FONOAUDIÓLOGO

Dentre outras, tem como atribuições o restabelecimento das funções de respiração, mastigação, deglutição e fala; atendimento de crianças, adolescentes e adultos com distúrbios da comunicação, sejam eles referentes a linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição ou voz; acompanhar pacientes na adaptação do aparelho auditivo; discutir casos clínicos com profissionais de áreas afins que realizem atendimento do mesmo paciente.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa).

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Dentre outras, compreende o transporte escolar dos alunos do Município; verificar as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto, Curso específico de Motorista de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação D ou E.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Dentre outras, compreende a direção de ônibus; verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto, Curso específico de Motorista de Transporte de Passageiros e Carteira Nacional de Habilitação D ou E.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

Dentre outras, tem como atribuições o planejamento e desenvolvimento de atividades recreativas e práticas em programas de atividades físicas (ginásticas, atividades aquáticas, esportes, lutas, danças, avaliação física e práticas corporais alternativas), por meio de ações educativas para crianças, adolescentes e idosos; divulgar e reger atividades esportivas e de lazer; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões, ainda que fora do Município.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____.

Nome Completo: _____.

Inscrito(a) no CPF sob nº: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Celular: _____.

Email: _____.

O candidato (a) recebe algum benefício previdenciário? () Sim () Não

Se sim, qual benefício? _____.

(Vide item 7.3)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Grandes Rios/PR, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA
DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico(a) Examinador(a) _____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo/CRM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Eu,.....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....
Portador(a) da IdentidadeUF....., e CPF.....,
residente no endereço
nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)
Sr.(a).....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....
Portador(a) da Identidade UF..... CPF.....,
residente no endereço
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Departamento de
Recursos Humanos da Prefeitura de Grandes Rios, por ocasião do PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2025, para a função de _____
_____, podendo o outorgado
assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Outorgante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____,

inscrito (a) no CPF sob nº _____.

Cargo/Função: _____.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Pertence a algum grupo de risco e/ou possui algum problema de saúde:

() Não () Sim. Se sim, qual o grupo de risco ou problema de saúde: _____.

(Se o examinado pertencer a algum grupo de risco ou possuir algum problema de saúde, deverá ser elaborado um laudo detalhado para ser anexado ao presente atestado médico)

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Atesto que o examinado acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() **APTO** para exercer a cargo/função de _____, gozando de

plena saúde física e mental.

() **INAPTO** para exercer a cargo/função de _____.

Motivo da Inaptidão: _____.

_____, _____ de _____ de _____

Médico Examinador - Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Examinado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos
os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos
termos da legislação vigente, que ()SIM ()NÃO ocupo cargo, emprego ou função
pública em qualquer das esferas de governo, bem como, ()SIM ()NÃO recebo benefício
proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência
Social relativo a cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as exceções previstas no art.
37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Caso exista acúmulo:

- 1) Qual o Acúmulo Exercido: _____.
- 2) Qual o Órgão/Entidade do Outro Vínculo: _____.
- 3) Qual a Carga Horária do Outro Vínculo: _____.
- 4) Qual o Horário de Trabalho do Outro Vínculo: _____.
- 5) Qual a Remuneração do Outro Vínculo: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(POR EXTENSO)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos
os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de
qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada
por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(POR EXTENSO)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

Edição Nº: 3232



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

EDITAL Nº 005/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1355/2023, e Edital nº 001/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º - Divulga o Resultado e a Classificação dos Candidatos habilitados, do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Colocação	Nome do Candidato (a)	Nota	Avaliação Psicológica
01	Maristela dos Santos Ramos	13	07/03 – 09h00min
02	Rafaela de Freitas Laverde	10	07/03 – 010h00min

Art. 2º - O critério utilizado para o desempate dos candidatos para classificação foi o de idade.

Art. 3º - A avaliação Psicológica acontecerá no dia 07 de Março de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos horários supramencionados.

Art. 4º - Caso o Profissional Responsável pela Avaliação Psicológica julgue necessário ele pode agendar um novo atendimento junto as candidatas para concluir a Avaliação, sendo este acordado durante o atendimento agendado acima.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 05 de Março de 2025.

Sueli de Fatima Muquiuti de Lima
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Brasil, s/n – Centro. Cep: 86845-000 Fone: 3474 1172
Grandes Rios - PR